



matrícula

118.977

ficha

01

Jundiaí, 01 de junho de 2011

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO sob número doze (12) da Quadra "15" do loteamento denominado "Terras de Santa Teresa", situado na cidade de Itupeva, desta comarca, com a área de 810,16 metros quadrados, que assim se descreve: mede vinte metros (20,00m) de frente para a Rua Oito (08); por quarenta metros e cinquenta e um centímetros (40,51m) da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote número onze (11), pelo lado esquerdo, com o lote número treze (13); e pelos fundos, confronta com a Rua Dois (02).

CONTRIBUINTE:- 01.21.015.0355.001-9.

PROPRIETÁRIA: V. BARROS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Angélica n.º 745, 11º andar - conjunto 112, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 61.701.280/0001-50.

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrição n.º 106.273 - fls.101 do Livro 3-CR, feita em 20 de março de 1975 e R.7 feito em 04 de fevereiro de 1997 na Matrícula n.º 59.974.

O Substituto do Oficial,

R.1:- Em 1º de junho de 2011.

Pela escritura datada de doze (12) de maio de dois mil e onze (2011), de Notas do Tabelionato de Itupeva, deste Estado, Livro n.º 407, folhas 214/220, Prenotada nesta Serventia sob n.º 295.621 em vinte e sete (27) de maio de dois mil e onze (2011), a proprietária V. BARROS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A., já qualificada, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **ODILON COUTINHO**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador do RG. n.º 3.412.062-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 339.528.258-91, residente e domiciliado na Alameda Niagara n.º 97, Condomínio Grappe Village, na cidade de Vinhedo, deste Estado, CEP 13.280-000, pelo valor de quinze mil reais (R\$ 15.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e onze (2011) de trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos (R\$ 34.919,84). Título qualificado e digitado por Bruno Roger de Souza. O Escrevente Autorizado, Bruno Roger de Souza (BRUNO ROGER DE SOUZA).

Av.2:- Em 18 de fevereiro de 2019.

Pela certidão judicial passada aos doze (12) de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), pelo Escrivão Diretor do Terceiro Ofício da Família e Sucessões - Foro Regional Jabaquara, da cidade e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL- Processo n.º 0006034892017, que MARIA VIRGINIA PINHEIRO DE CARVALHO, inscrita no CPF n.º 195.691.637-71, move em face de ODILON COUTINHO, inscrito no CPF n.º 339.528.258-91, para cobrança da dívida do valor de trezentos e vinte e oito mil, sessenta e um reais e noventa centavos (R\$ 328.061,90), Prenotado nesta Serventia em doze (12) de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), sob n.º 413.234, foi o imóvel objeto desta matrícula, junto a uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto da Matrícula n.º 31.734, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, **PENHORADOS** por **MARIA VIRGINIA PINHEIRO DE CARVALHO**, inscrita no CPF n.º 195.691.637-71, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Odilon Coutinho. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento do benefício da Justiça Gratuita, conforme decisão datada de dezessete (17) de agosto de dois mil e dezoito (2018). Título qualificado e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, Abner Bueno Paes, (ABNER BUENO PAES).